



RELATÓRIO DO II TRIMESTRE DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

O objetivo deste relatório é apresentar ao Tribunal de Contas de Sergipe os procedimentos executados pela Secretaria Municipal de Controle Interno, quando na avaliação da gestão orçamentária, financeira, de pessoas e patrimonial. Bem como o monitoramento dos demais aspectos relacionados à administração pública municipal.

Fernanda do Nascimento Santana
Secretária Municipal de Controle Interno



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	2
APRESENTAÇÃO.....	3
DESENVOLVIMENTO	4
COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	4
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
GESTÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE PESSOAL.....	7
GESTÃO PATRIMONIAL	14
LEI Nº 11.107/2005 E LEI Nº 12.305/2010 QUE DISPÕEM SOBRE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	16
INSTRUÇÕES NORMATIVAS PUBLICADAS DENTRO DO PERÍODO	17
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	17
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....	18
TERMOS DE COMPROMISSO E DEMAIS PARCERIAS COM O GOVERNO FEDERAL	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	19
CONCLUSÃO	20
CERTIDÃO	21



1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às atribuições pertinentes à Secretaria Municipal de Controle Interno, efetuamos a análise das peças constantes nos balancetes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, relativos ao período de abril a junho de 2017, de acordo com o que determina os órgãos de fiscalização.

Bem como consideramos como importante executar as ações estabelecidas no Plano Anual de Gestão desta secretaria, no qual estabelece importantes trabalhos de acompanhamento pertinentes a: Controladoria de Contabilidade, Gestão Orçamentária e Financeira; Realização de Auditorias de Regularidades; Controladoria de Patrimônio, Contratos, Convênio, Gestão Operacional e Administrativa; Elaboração de Instruções Normativas.

Durante o segundo trimestre buscamos executar as ações estabelecidas no plano anual de 2017 e atender as atividades não previstas, sobretudo aquelas de amplo interesse e necessidade de auxílio aos secretários e ao gestor municipal.



2. APRESENTAÇÃO

O objetivo deste relatório é apresentar ao Tribunal de Contas de Sergipe os procedimentos executados pela Secretaria Municipal de Controle Interno, quando na avaliação da gestão orçamentária, financeira, de pessoas e patrimonial. Bem como o monitoramento dos demais aspectos relacionados à administração pública municipal.

Atendendo ao dispositivo do Art. 2º, Parágrafo Único, Item I, da Resolução nº 206/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE), no qual esclarece as atividades pertinentes ao Controle Interno inclusive a de organizar e executar a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao TCE os respectivos relatórios 30 (trinta) dias após o encerramento de cada trimestre.

Este relatório apresenta as análises específicas dos balancetes contábeis e demais relatórios financeiros, bem como, apresenta as auditorias de regularidades realizadas durante o trimestre; as recomendações apresentadas, bem como, os procedimentos de rotina realizados pelo Controle Interno Municipal.



3. DESENVOLVIMENTO

Atualmente a Estrutura Organizacional Básica do Município é conduzida pela Lei Complementar nº 823/2009, na qual estabelece 12 (doze) unidades administrativas do poder executivo, a saber:

- 3.1. Gabinete do Prefeito, estando como responsável direto Excelentíssimo Senhor Prefeito Danilo Alves de Carvalho.
- 3.2. Procuradoria Geral do Município, estando como responsável direto o Senhor Aldileno Lima Andrade.
- 3.3. Secretaria de Controle Interno, estando como responsável direta a Senhora Fernanda do Nascimento Santana.
- 3.4. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, estando como responsável direto o Senhor Nilton Ribeiro Carvalho.
- 3.5. Secretaria Municipal de Finanças, estando como responsável direta a Senhora Michele de Barros Sousa.
- 3.6. Secretaria Municipal de Educação, estando como responsável direto o Senhor José Thiago Alves de Carvalho.
- 3.7. Secretaria Municipal de Saúde, estando como responsável direto o Senhor Walter Marcelo Oliveira de Carvalho.
- 3.8. Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer, estando como responsável direta a Senhora Dória Lourdes Lemos Lima.
- 3.9. Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, estando como responsável direta a Senhora Ana Luiza Silva e Carvalho.
- 3.10. Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços públicos, atualmente não há secretário nomeado para a pasta.
- 3.11. Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, estando como responsável direto o Senhor Jairo Floriano dos Santos.
- 3.12. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, estando como responsável direto o Senhor Karani Silva dos Santos.

Através da Lei Complementar nº 784/2008 foi criada a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Itabaianinha (SMTT), uma autarquia da gestão municipal, estando como responsável direto o Senhor Antônio Carlos Silva Menezes.

4. COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Conforme art. 10, da Lei Complementar nº 823/2009, compete à Secretaria Municipal de Controle Interno:

- 4.1. O exercício da fiscalização sobre as ações financeiras e fiscais implementadas pela administração municipal.
- 4.2. A avaliação que compara os resultados obtidos com aqueles planejados nas áreas financeiras e fiscais.
- 4.3. O efetivo controle sobre a execução orçamentária.
- 4.4. A avaliação que compara os resultados obtidos com aqueles planejados na área orçamentária.



5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Houve em 12 de maio de 2017, na sede da Câmara de Vereadores uma audiência pública para tratar, junto à comunidade, sobre os principais instrumentos de planejamento da administração pública municipal: PPA (quadriênio de 2018-2021), QDD e LOA DE 2018.

A Secretaria Municipal de Controle Interno orientou os secretários municipais, durante o período de planejamento da LOA 2018, a observarem a movimentação orçamentária através da Ficha Diária de Dotação Orçamentária, bem como, apresentou os relatórios de execução financeira referente às despesas empenhadas por elemento e sub-elemento, no período dos seis primeiros meses do ano, com a finalidade de proporcionar uma análise mais detalhada de suas respectivas contas públicas. Juntamente a esse estudo, foi apresentado uma minuta do QDD 2018 assegurando a possibilidade de conferência das receitas estimadas para o exercício vindouro e sobretudo a realização do confronto necessário ao planejamento estabelecido.

O TCE/SE publicou a Orientação Técnica nº 03/2017, na qual norteia sobre a elaboração da LOA 2018 aos entes jurisdicionados, bem como, estabelece procedimentos relacionados ao SAGRES para o exercício de 2018, a empresa de consultoria e contabilidade pública juntamente a empresa que fornece o sistema de contabilidade para o município realizaram as adequações necessárias para o cumprimento da supracitada Orientação.

No dia 19 de maio do corrente, abrimos o Chamado de nº 6502, no Sistema Contabilis, na intenção de solicitar a criação de um relatório que possibilite ao Controle Interno a análise da comprovação da eficiência e eficácia da execução das ações do PPA, considerando a fórmula da eficiência real e eficácia do Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD. Solicitamos o atendimento ainda para o segundo semestre deste ano já que necessitaremos realizar essa análise antes do fechamento do último PPA.

5.1 DO ORÇAMENTO

O orçamento para o exercício financeiro de 2017 foi aprovado pela Lei Nº 976/2016 de 27 de dezembro de 2016, alocando recursos na ordem de R\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais), os quais correspondem aos dois poderes que compõem a Administração Pública Municipal, estando assim distribuídos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	88.514.658,62
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(5.639.600,00)
RECEITAS DE CAPITAL	3.124.941,38
RECEITA INTRAORÇAMENTARIA	0,00
TOTAL DA RECEITA	86.000.000,00
DESPESAS CORRENTES	74.120.481,38
DESPESAS DE CAPITAL	11.793.518,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.000,00
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00
TOTAL DA DESPESA	86.000.000,00



No período foram abertos créditos adicionais que suplementaram R\$ 20.062.406,53 (vinte milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e três centavos) e anularam R\$ 12.024.048,18 (doze milhões, vinte e quatro mil, quarenta e oito reais e dezoito centavos). As fontes de recursos utilizadas para a abertura dos créditos suplementares foram as seguintes:

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	VALOR - R\$
ORÇAMENTO INICIAL	86.000.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	20.062.406,53
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	12.024.048,18
SUPERÁVIT	9.000.000,00
UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT	8.038.358,35
TOTAL	94.038.358,35

5.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.2.1. DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA E ARRECADADA

Os dados acima demonstram que a Receita Arrecadada até junho de 2017 foi de R\$ 37.681.253,56 (trinta e sete milhões, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), tendo ainda por arrecadar um resíduo de R\$ 48.318.746,44 (quarenta e oito milhões, trezentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) em relação ao total estimado para o exercício.

TÍTULO	ESTIMADA NO EXERCÍCIO	%	ARRECADADA NO PERÍODO	%	ARRECADADA ATÉ O PERÍODO	%
RECEITAS CORRENTES	88.514.658,62		19.613.405,14		40.254.011,40	
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.639.600,00		-1.466.466,69		-2.987.056,84	
RECEITAS DE CAPITAL	3.124.941,38		414.299,00		414.299,00	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	86.000.000,00		18.561.237,45		37.681.253,56	

5.2.2. MOVIMENTO DAS PRINCIPAIS RECEITAS (01/04/2017 A 30/06/2017)

RECEITA	ARREC.	DEDUÇÃO	VALOR R\$
1721227000 - COTA-PARTE DO FUNDO ESP DO PETRÓLEO-FEP	66.078,96	0,00	66.078,96
1122000000 - TAXAS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	73.305,58	0,00	73.305,58
1325010300 - RECEITA REMUN. DEP. BANC. REC. VINC.- FUNDO DE SAÚDE	31.752,14	0,00	31.752,14
1724010000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	7.910.014,60	0,00	7.910.014,60
1762020000 - TRANSF. DE CONV. DOS EST. DEST. A PROF. EDUCAÇÃO	127.500,00	0,00	127.500,00
1325010200 - RECEITA DE REMUN. DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS-FUNDEB	85.409,46	0,00	85.409,46
2471010000 - TRANSF. CONV. UNIÃO P/ SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	414.299,00	0,00	414.299,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Certificado do Controle Interno - Consolidado

De 01/04/2017 à 30/06/2017

RECEITA	ARREC.	DEDUÇÃO	VALOR R\$
1325019900 - RECEITA REMUN. OUTROS DEP. BANC. RECURSOS VINCULADOS.	190.098,30	0,00	190.098,30
1721340000 - TRANSF. REC. FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL-FNAS	79.130,99	0,00	79.130,99
1113050100 - IMPOSTO S/SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA	274.682,31	0,00	274.682,31
1721350100 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	295.124,14	0,00	295.124,14
1722010200 - COTA-PARTE DO IPVA	168.722,13	33.744,47	134.977,66
1220290000 - CONTRIB. P/CUSTEIO DO SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	120.877,37	0,00	120.877,37
1112043000 - RETIDO NA FONTE	456.007,28	0,00	456.007,28
1721330000 - TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.490.862,78	0,00	1.490.862,78
1112080000 - IMP.INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DIR.S/IMÓVEIS	148.547,93	0,00	148.547,93
1721350300 - TRANSF.FNDE REF.PROG NAC.ALIMENT.ESCOLAR - PNAE	273.788,40	0,00	273.788,40
1721010200 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PART.DOS MUNICÍPIOS - FPM	5.875.286,93	1.175.057,31	4.700.229,62
1931110000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	45.489,80	0,00	45.489,80
1722010100 - COTA-PARTE DO ICMS	1.276.010,71	255.202,08	1.020.808,63
1112020000 - IMPOSTO SOBRE A PROP.PREDIAL E TERR.URBANA	122.180,93	0,00	122.180,93
1721350400 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT	345.001,09	0,00	345.001,09
TOTAL DAS PRINCIPAIS RECEITAS R\$			18.406.166,97

5.2.3. DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA, LIQUIDADADA E PAGA.

A Despesa empenhada no período atingiu o montante de R\$ 67.371.330,66 (sessenta e sete milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos). O total de despesas liquidadas no período importou em R\$ 32.327.604,69 (trinta e dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foi pago neste trimestre a importância de R\$ 30.857.691,92 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) conforme detalhamento abaixo:

TITULO	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	LIQUIDADADA A PAGAR
Até o Período	61.415.577,15	15.180.150,	13.853.291,	1.326.858,56
No Período	5.955.753,51	17.147.454,	17.004.400,	143.054,21
Acumulado	67.371.330,66	32.327.604,	30.857.691,	1.469.912,77

Fonte: Sistema Contabilis

6. GESTÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE PESSOAL

6.1. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, visando manter o equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas. A seguir apresentamos comentários sobre os pontos específicos:



6.1.1 LIMITE COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E ALGUMAS MEDIDAS IMPORTANTES

Os gastos realizados com pessoal durante os últimos doze meses foram de R\$ 51.639.672,00 (cinquenta e um milhões, seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais), que representam 65,6% da receita Corrente Líquida, a qual foi da ordem de R\$ 78.714.723,78 (setenta e oito milhões, setecentos e quatorze mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), descumprindo desta forma o que determina o Art. 55, Inciso I, Alínea "a" da referida LRF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA - CONSOLIDADO								
DEMONSTRATIVO DO LIMITE DOS ART. 18 a 20 DA LRF.								
EXERCÍCIO 2017								
MESES	REC. COR. LIQ.		LIMITE 54%		DESP. C/ PESSOAL *		% ATINGIDO	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
julho/16	5,248,284.93	5,248,284.93	2,834,073.86	2,834,073.86	4,422,189.21	4,422,189.21		
agosto/16	5,260,761.70	10,509,046.63	2,840,811.32	5,674,885.18	4,365,349.51	8,787,538.72	84.26%	84.26%
setembro/16	4,521,248.74	15,030,295.37	2,441,474.32	8,116,359.50	3,486,565.97	12,274,104.69	82.98%	83.62%
outubro/16	5,143,756.97	20,174,052.34	2,777,628.76	10,893,988.26	3,764,536.48	16,038,641.17	77.12%	81.66%
novembro/16	8,701,101.51	28,875,153.85	4,698,594.82	15,592,583.08	4,003,204.24	20,041,845.41	73.19%	79.50%
dezembro/16	12,697,457.47	41,572,611.32	6,856,627.03	22,449,210.11	8,119,459.62	28,161,305.03	46.01%	69.41%
janeiro/17	6,014,851.49	47,587,462.81	3,248,019.80	25,697,229.92	4,085,006.08	32,246,311.11	63.95%	67.74%
fevereiro/17	7,301,042.09	54,888,504.90	3,942,562.73	29,639,792.65	3,668,076.22	35,914,387.33	67.92%	67.76%
março/17	5,804,122.53	60,692,627.43	3,134,226.17	32,774,018.81	3,744,709.02	39,659,096.35	50.24%	65.43%
abril/17	5,796,321.12	66,488,948.55	3,130,013.40	35,904,032.22	3,925,858.18	43,584,954.53	64.52%	65.34%
maio/17	6,503,801.21	72,992,749.76	3,512,052.65	39,416,084.87	3,943,255.47	47,528,210.00	67.73%	65.55%
junho/17	5,721,974.02	78,714,723.78	3,089,865.97	42,505,950.84	4,111,462.00	51,639,672.00	60.63%	65.11%
TOTAL=>	78,714,723.78		42,505,950.84		51,639,672.00		71.85%	65.60%

PERÍODO: julho/16 junho/17

Fonte: CAT Consultoria.

6.1.1.1. EXONERAÇÕES

No período de janeiro a junho o município pagou de restituição trabalhista a importância de R\$ 185.066,98 (cento e oitenta e cinco mil, sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) em detrimento de rescisões contratuais, totalizando 40(quarenta) demissões, sendo 28 (vinte e oito) por motivo da aprovação do pedido da aposentadoria do servidor efetivo. Refere-se a um quantitativo expressivo e incomum uma vez que havia resistência dos servidores até o primeiro trimestre deste exercício.

6.1.1.2. AUMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

Foram criadas duas leis municipais com a finalidade de elevar as receitas públicas: a Lei nº 962/2016 que institui a taxa de administração municipal (1,5%) que incide sobre os contratos de fornecimento de produtos e serviços celebrados junto ao Município de Itabaianinha. E cria a Lei nº 975/2016 que aumenta o valor da CIP – Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública.

TAXA	INÍCIO DA ARRECADAÇÃO	ARRECADAÇÃO ATÉ O PERÍODO
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	MARÇO/2017	R\$ 50.050,13
TAXA	INÍCIO DA ARRECADAÇÃO	ARRECADAÇÃO ATÉ O PERÍODO
CIP	MARÇO/2017	R\$ 77.200,39



6.1.1.3. DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA

O município neste exercício, a partir de maio, passou a pagar 100% das suas obrigações patronais, tratou-se, portanto, de uma ação corretiva e que ocasionou numa desaceleração no ajustamento de despesas com pessoal, no entanto, ajustou legitimamente as suas responsabilidades com os encargos sociais.

6.1.1.4. RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES

No dia 15 de maio de 2017 foi iniciado o prazo para recadastramento dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município, esse período se estendeu até o dia 31 de maio, conforme estabelecido no Decreto nº 123 de 04/05/2017. As informações coletadas serviram para atualizar os dados cadastrais dos servidores públicos municipais, bem como para uma maior qualidade no fluxo da prestação do serviço público, além de oportunizar a conferência das informações e a situação de enquadramento do servidor.

A Secretaria Municipal de Controle Interno enviou aos secretários municipais o Memorando nº 014/2017 com o anexo da FOPAG analítica de cada secretaria, ao tempo em que solicitou a devida conferência do enquadramento dos servidores municipais lotados nas unidades administrativas. Recomendamos a regularização dos servidores caso as informações não estivessem corretas ou o servidor não está devidamente enquadrado.

Recomendamos a Secretaria de Administração que realizasse o recadastramento anualmente dos servidores inativos, uma prática ainda não percebida na administração municipal, apesar da grande relevância econômica e financeira. Bem como, solicitamos que fosse realizado um levantamento junto a Previdência Social dos servidores que possam ter obtido a aprovação do pedido de aposentadoria, no entanto, não solicitou a sua rescisão junto a Prefeitura Municipal.

6.2. RELATÓRIOS BIMESTRAIS

Identificamos os relatórios resumidos da Execução Orçamentária (bimestral), que foram elaboradas pela Equipe Técnica de Contabilidade do Município e encaminhados ao Tribunal de Contas, em obediência à LRF.

6.3. APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)

Foram aplicados R\$ 3.807.995,21 (três milhões, oitocentos e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), na manutenção e desenvolvimento do ensino, o que representa 22,97% das receitas resultantes de impostos, provenientes de transferências, que somaram o valor de R\$ 16.576.102,11 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e seis mil, cento e dois reais e onze centavos), informações estas obtidas através do RREO, fornecido pela Equipe Técnica, estando portanto abaixo da aplicação mínima de prevista na Constituição Federal, ficando esse percentual a ser recuperado nos trimestre seguintes.



6.4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)

Foi aplicada em folha de pagamento dos profissionais do magistério a importância de R\$ 15.341.148,82 (quinze milhões, trezentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) correspondendo 73,56% da receita do FUNDEB para fins de limite constitucional. Estando, pois acima da aplicação mínima prevista no art. 22, da Lei nº 11.494/2007.

Estas informações foram extraídas do RREO, elaborado pela equipe técnica de contabilidade contratada pelo município.

6.5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Foram aplicados R\$ 2.878.600,45 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil e quarenta e cinco centavos) com ações e serviços público de saúde, representando 17,37% das receitas de impostos líquidas e realizadas até o período. Estando desta forma cumprindo a obrigação constituição em seu art. 198, § 2º, Inciso III, no qual já excede 2,37% do mínimo obrigado.

6.6. MONITORAMENTO DA FROTA

A Secretaria Municipal de Controle Interno orientou sobre o controle de combustível, bem como, elaborou em 30 de junho a Instrução Normativa nº 003/2017, que recomenda procedimentos relacionados aos controles de: combustível, contabilidade, dominialidade, garagem, licenciamento, leilão, dentre outras medidas.

Expedimos o Memorando nº 023/2017 a Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Públicos passando recomendações sobre o controle de passageiros e da necessidade da apresentação da autorização dos pais dos passageiros menores de idade, durante as viagens interestaduais ou intermunicipais.

Mediante a danificação de um veículo decorrente da ação de um condutor, foi expedido a Procuradoria Geral do Município um expediente solicitando que fosse aberto um processo administrativo para apurar os fatos relatados pelo diretor responsável pela frota municipal.

Apresentamos ao gestor municipal toda despesa realizada com a frota no primeiro semestre com a intenção de se fazer uma análise e ver possibilidade de redução de gastos, uma vez que toda medida nesse sentido e diante da realidade financeira do município se faz necessário criar estratégias cada vez mais rigorosas para o fechamento regular do exercício.

Realizamos análise do consumo de combustível mês a mês, por unidade orçamentária, e apresentamos para o gestor e demais secretários municipais.

Percebemos a necessidade de levantar a lotação dos veículos pertencentes à frota municipal e para a confirmação desses dados expedimos o Memorando nº 024/2017 solicitando que cada secretário confirmasse as informações pertencentes ao departamento de patrimônio, na intenção de confirmarmos as despesas de cada veículo com a precisão do atendimento. Foi confirmado que aqueles veículos que estavam cedidos possuíam seus Termos de Cessão de Uso e que o quadro de controle de lotação estava atualizado.

Foi solicitado o sexto reequilíbrio financeiro pela credora Auto Posto Seu Branco, no entanto, ao analisar a documentação apresentada, a Secretaria de Controle Interno enviou um portador aos postos locais para levantar os preços de mercado, bem como, para tirar fotografias das placas dos preços que ficam fixadas nas paredes dos postos de combustível. A partir dessa análise foi percebido que o valor inicial solicitado não estava em conformidade. O Controle Interno orientou a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela licitação que apresentasse as constatações e chegassem a um preço justo para o município. Somente foi aprovado o pedido depois que a empresa equilibrou seus preços ao valor de mercado.



6.7. FLUXOGRAMA DE DESPESAS

Devido à necessidade de realizar um ajustamento administrativo para o cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009, em seu parágrafo único, Inciso III, que assegura a sociedade o acompanhamento em tempo real, das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público a Secretaria Municipal de Controle Interno juntamente as demais secretarias organizou um fluxograma de despesas mais eficaz, nele estabelece desde o planejamento, licitação, análise do controle interno, compra, pagamento até o arquivamento do processo.

6.8. RESOLUÇÃO Nº 296/2016, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

A referida resolução “dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados pelos Entes e Órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional no Estado de Sergipe e dá outras providências”.

Em observância, o município cuidadosamente, através do novo sistema contábil que foi implantado, vem seguindo a determinação da resolução.

Os documentos para liquidação são inseridos no sistema que gera automaticamente um número de processo e envia uma mensagem via e-mail para o credor e a informação segue também para o portal da transparência. Tanto o credor quando o cidadão consegue acompanhar a situação de pagamento que está o processo. Os pagamentos são realizados em cumprimento a ordem cronológica.

Nesse período dúvidas surgiram e buscamos diretamente junto ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe saná-las para alinharmos o nosso entendimento ao correto cumprimento da resolução.

Ainda estamos tentando solucionar as diferenças que surgem nos relatórios do almoxarifado central quando nas notas fiscais liquidadas no mês posterior ao recebimento da mercadoria, já que nem todo credor consegue em tempo hábil apresentar a documentação fiscal necessária para a autorização da liquidação e conseqüentemente seguir para a fila de pagamento. Em um entendimento coletivo propomos ao almoxarifado emitir ordens de fornecimentos com prazos de entregas anteriores a última semana de cada mês, na expectativa de reduzirmos as diferenças contábeis e quando chegarmos no fechamento do ano esse problema não mais existir.

6.9 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Da análise efetuada, constatamos que durante o trimestre foram elaborados Demonstrativos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, as Normas Gerais de Direito Financeiro preconizadas na Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964, e as Instruções e Resoluções editadas pelo Tribunal de Contas do Estado, com observâncias aos aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais.

O SAGRES está sendo alimentado em cumprimento com os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

O Controle Interno enviou as secretarias municipais o Memorando nº 021/2017 no qual solicitou relatório circunstanciado sobre a situação das prestações de contas de responsabilidade de cada secretaria, aquelas pertinentes a programas e/ou projetos do Governo Federal, Estadual ou demais entidades parceiras e que obtenha repasse financeiro.

6.10. MONITORAMENTO DO CAUC

Conforme ação do Item 3 do Plano Anual de Gestão de 2017 desta secretaria, mensalmente realizamos o acompanhamento da situação fiscal do município através do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), o principal objetivo do Controle



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Certificado do Controle Interno - Consolidado

De 01/04/2017 à 30/06/2017

Interno é de comunicar aos secretários, responsáveis por cada exigência monitorada pelo CAUC, sobre a situação, caso haja pendência buscamos auxiliar o gestor para que garanta a regularização com máxima brevidade possível, já que a União só pode transferir recursos financeiros, de modo voluntário (transferências voluntárias - "convênios" – e Termos de Parceria), se os gestores tiverem satisfeito aquelas exigências.

Durante o segundo trimestre o município teve que regularizar as seguintes inadimplências:

1)

CNPJs Pesquisados: todos os órgãos da Administração Direta do ente federado abaixo citado
 Ente Federado: Itabaianinha/SE
 CNPJ principal: 13.098.181/0001-82 - ITABAIANINHA

Data Pesquisa: 26/06/2017

Detalhamento do Item Legal: 1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União
 Fonte: Cadastro de Registro de Adimplência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Receita Federal do Brasil

Descrição: Item comprovado pela emissão da certidão conjunta PGFN/RFB.
 Descrição Técnica: Inciso III do artigo 22 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Regularidade quanto a Tributos Federais, a Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União, conforme dados da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União de que trata a Portaria PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, fornecida pelos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em atendimento ao disposto na alínea "a" do inciso IV do § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no inciso IV do art. 27, no art. 29 e no art. 116, todos da Lei nº 8.666, de 1993, e no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, sendo válida a informação no prazo e condições da respectiva certidão.
 Forma de atualização: Automática
 Último acesso à fonte: 26/06/2017

CNPIS	Inadimplência
14.876.872/0001-22	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
19.765.045/0001-85	- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT
27.700.711/0001-25	- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

A Secretária Municipal de Finanças e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente regularizou a situação, através da elaboração das DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais.

2)

SIAF

INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

3.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS
 Fonte: Caixa Econômica Federal

Descrição: Regularidade Quanto a Contribuições para o FGTS, conforme dados do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Faltante - CRF/FGTS, cuja comprovação de regularidade, quanto ao depósito das parcelas devidas ao Fundo, atende ao disposto nos arts. 2º, inciso II, § 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 25, inciso IV da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sendo válida no prazo de validade.

Forma de atualização: automática

Para saber mais, leia as instruções ("O que fazer para atualizar os registros do Serviço Auxiliar de Informações para o Beneficiário - SAIB") "Perguntas e Respostas".

Data da pesquisa: 19/05/2017

Qualificação:

Ass: To possível verificar a existência de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido para o(s) órgão(s) aqui referenciado(s) pelo sistema de dados da Caixa Econômica Federal.

Entidade Federativa: ITABAIANINHA/SE
 CNPJ Intermediária: 13.098.181/0001-82 - PREF MUN DE ITABAIANINHA
 Última Atualização: 19/05/2017

Nome: TITO DE ADMINISTRAÇÃO
 TITO DE ADMINISTRAÇÃO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente regularizou a situação, através dos serviços contábeis necessários à situação de regularização do FGTS do Fundo Municipal de Meio Ambiente.



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
 Certificado do Controle Interno - Consolidado

De 01/04/2017 à 30/06/2017

3)

CAUC Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias TESOURO NACIONAL	Secretaria do Tesouro Nacional - STN Ministério da Fazenda - MF Atendimento aos Requisitos Fiscais		
CNPJs Pesquisados: todos os órgãos da Administração Direta do ente federado abaixo citado Ente Federado: Itabaianinha/SE CNPJ principal: 13.098.181/0001-82 - ITABAIANINHA			
Data Pesquisa: 28/06/2017			
I - Obrigações de Adimplência Financeira			
Item Legal	Fonte	Situação	Validade
1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União (a)	PGFN/RFB	<input type="radio"/> A Comprovar	(*)
1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	CAIXA	<input checked="" type="radio"/> Comprovado	01/07/2017
1.4 - Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	STN	<input checked="" type="radio"/> Comprovado	28/06/2017
1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal	CADIN	<input checked="" type="radio"/> Comprovado	28/06/2017

Através do Memorando nº 19/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, foi informada a atual situação do município referente ao parcelamento da dívida previdenciária junto à Receita Federal. Ato que regularizou a situação de inadimplência acima apresentada.

6.11. PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA

Através do Memorando nº 19/2017, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, foi informada a atual situação do município referente ao parcelamento da dívida previdenciária junto à Receita Federal.

Abaixo segue histórico circunstanciado do parcelamento de débito realizado junto à Receita Federal que possibilitou uma economicidade mensal aos cofres públicos do município de R\$ 72.689,36 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) até dezembro de 2017 e R\$ 33.375,96 (trinta e três mil reais, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) a partir do exercício de 2018, uma vez que 1,5% (referente a 1% da lei nº 12810/2013 e 0,5% do PREM - **Programa de Regularização de Débitos Previdenciários dos Estados e Municípios - MP nº 778/2017**) da receita corrente líquida será abatida do FPM.

RESUMO DOS PARCELAMENTOS DE DÉBITOS JUNTO À RECEITA FEDERAL						
DATA DA ADESÃO	30/05/2017					
Nº DEBCAD	PERÍODO DE COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINÁRIO	PRAZO	PARCELA	DÍVIDA TOTAL COM JUROS	JUROS PAGOS
MODALIDADE SIMPLIFICADO 2016						
13.617.143-5	11/2016-13/2016	R\$ 283.606,68	60	R\$ 5.898,28	R\$ 353.896,80	R\$ 70.290,12
MODALIDADE ORDINÁRIO 2016 E 2017						
13.617.143-3	11/2016-13/2016	R\$ 998.778,54				
13.617.147-8	01/2017-04/2017	R\$ 387.950,68				
	TOTAL	R\$ 1.386.729,22	60	R\$ 28.657,31	R\$ 1.719.438,60	R\$332.709,38
TOTAL DE PARCELA MENSAL				R\$ 34.555,59		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Certificado do Controle Interno - Consolidado

De 01/04/2017 à 30/06/2017

DATA DA ADESÃO		30/05/2017				
PARCELAMENTOS ANTERIORES AOS ENCERRADOS NO DIA 30/05						
Nº PROCESSO	LEI	MODALIDADE	ADESÃO	SALDO DEV	PARCELA	PRAZO
615766919	10522/2002	ORDINÁRIO	16/03/2016	R\$ 1.893.940,46	R\$ 35.870,92	60
615767010	10522/2002	SIMPLIFICADO	16/03/2016	R\$ 168.892,27	R\$ 3.198,79	60
618544500	10522/2002	SIMPLIFICADO	08/12/2016	R\$ 679.121,15	R\$ 11.782,12	60
TOTAL DA DÍVIDA				R\$ 2.741.953,88	R\$ 50.851,83	
Parc60				ULTIMA PC DE MAIO	R\$ 57.191,87	

SOMA DAS PARCELAS DOS 2 PARCELAMENTOS ACIMA		R\$ 91.747,46	
FORAM INCLUIDOS NO PREM EM JULHO DE 2017	FICOU (B)	R\$ 19.058,10	
A PARTIR DE 2018 SERÁ 0,5% RECEITA LÍQUIDA			

PARCELAMENTO ANTERIOR ADESÃO 09/08/2013						
Nº PROCESSO	LEI	MODALIDADE	ADESÃO	SALDO DEV	PARCELA	PRAZO
620759739	12810		09/08/2013	R\$ 13.685.608,04	R\$ 31.828,50	240
TOTAL DA DÍVIDA				R\$ 13.685.608,04	R\$ 31.828,50	C

SOMA DAS PARCELAS ATUAIS COM O PARCELAMENTO DA 12810 ATÉ DEZ DE 2017	R\$ 50.886,60	B+C
VALOR DA PARCELA QUE SERIA, CASO NÃO TIVÉSSEMOS ADERIDO AO PREM	R\$ 123.575,96	
PAGAREMOS A MENOS POR MÊS ATÉ DEZ DE 2017	R\$ 72.689,36	
ECONOMIA DE JULHO A DEZEMBRO DE 2017 SERÁ DE	R\$ 436.136,16	

IMPORTANTE
A PARTIR DE 2018 1,5% DA RECEITA LIQUIDA SERÁ ABATIDA DO FPM SENDO 1% PARA ABATER NA 12810 E 0,5% PARA O PREM ENTÃO PARCELA SUBIRÁ PARA R\$ 90.000,00. BASEANDO-SE NA RECEITA LIQUIDA DE 6 MILHÕES. MESMO ASSIM FICA ABAIXO DOS R\$ 123.575,96 ATUAIS EXATAMENTE R\$ 33.575,96

7. GESTÃO PATRIMONIAL

Em observância ao Plano Anual de Auditoria, exercício de 2017, apresentamos a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como a equipe técnica do Almoarifado Central, o **Relatório de Auditoria no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal Itabaianinha/SE**, que trata dos exames realizados sobre os procedimentos de segurança, recebimento, estocagem, distribuição e controle de materiais de consumo e de equipamentos, praticados no período de janeiro a junho de 2017.

O trabalho foi desenvolvido na sede do Almoarifado Central, no mês de abril e junho de 2017. Os exames foram efetuados de acordo com auditoria aplicáveis ao serviço público.



O objetivo foi emitir opinião acerca do desempenho da área auditada, através da análise de suas atividades ou funções, gerando informações que facilitem a tomada de decisão dos responsáveis pela supervisão ou pela iniciativa de ações corretivas, visando solucionar problemas ou preveni-los evitando demandas desnecessárias e infrações administrativas.

Nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão de nossos trabalhos. Os procedimentos para execução dos exames de auditoria foram aplicados de acordo com a natureza e atividade da unidade auditada e abrangeram suas áreas de atuação.

Conforme o Roteiro de Auditoria do Almojarifado Central, elaborado pela Secretaria de Controle Interno que define os procedimentos das análises realizadas durante a inspeção quatro pontos foram detalhadamente observados:

- a) Controle Interno do Almojarifado Central.
- b) As Obrigações e Responsabilidades.
- c) As Entradas, Saídas e Armazenamentos de Materiais e Equipamentos.
- d) As Condições Físicas, Proteção e Segurança do Espaço.

Segue abaixo algumas recomendações descritas e subtraídas do relatório:

a) Das obrigações e responsabilidades

a.1) Durante a transição de governo o termo de responsabilidade referente as informações físicas deve ser elaborado.

a.2) Quando ocorrer os materiais danificados, obsoletos ou fora de uso a equipe de almojarifado deve conhecer os procedimentos de baixa uma vez que foi percebido a dificuldade da equipe em entender o fluxo contábil correto.

a.3) Garantir mais celeridade dos processos licitatórios para garantir em tempo hábil o suprimento dos órgãos.

a.4) Providenciar a digitalização da documentação do almojarifado central com a finalidade de garantir o acesso e a memória dos arquivos por mais tempo e dentro da confiabilidade necessária a gestão municipal.

b) Entradas, Saídas e Armazenamentos de Materiais e Equipamentos

b.1) Criar documentos de prévio recebimento de materiais, onde os motoristas atestem o recebimento dos mesmos, para posterior confirmação pelos responsáveis do recebimento definitivo. Segundo informações provenientes da Responsável pelo Almojarifado, os materiais que são destinados às unidades públicas do poder executivo são transportados pelos próprios motoristas que, por sua vez, não conferem e nem assinam nenhum documento que comprove a carga que está em seu poder, eximindo-se de qualquer tipo de responsabilidade por uma eventual perda ou extravio da mesma.

b.2) Criar uma Instrução Normativa que estabeleça normas internas, legislação ou procedimentos para o controle, guarda, conservação e levantamento dos estoques. Esta instrução já foi elaborada e devidamente publicada e apresentada à equipe do almojarifado central.



b.3) Concluir os trabalhos referentes às dominialidades para a atualização do livro ou relatório atualizado dos bens imóveis.

b.4) Recomenda-se a inserção de procedimentos que possibilitem o registro dos “bens devolvidos”, de forma que possa ser dada nova entrada no sistema, bem como a sua posterior baixa, permitindo-se, assim, o fluxo normal de entrada e saída de bens e posterior utilização dos mesmos em novos pedidos, já que os mesmos não apresentam quaisquer defeitos.

8. LEI Nº 11.107/2005 E LEI Nº 12.305/2010 QUE DISPÕEM SOBRE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente ao ser provocada pelo Controle Interno apresentou um relatório circunstanciado sobre a situação atual do convênio e participação da Prefeitura em consórcio público, atendendo os dispositivos das leis nº 11.107/2005 e 12.305/2010.

Segue abaixo algumas ações desenvolvidas de ampla importância para município e sobretudo para o meio ambiente:

8.1. O município integra o Consórcio Público do Sul e Centro Sul Sergipano de Resíduos Sólidos (CONSCENSUL), e para a LOA DE 2018 o secretário já garantiu a estimativa de repasse financeiro referente ao custeio devido às ações do consórcio.

8.2. São desenvolvidas ações de educação ambiental em parceria com as escolas municipais, estaduais e particulares do município. Tudo é feito juntamente a comunidade local e abrangendo temáticas específicas dentro de abordagens metodológicas dinâmicas e construtivas (campanhas, projetos, pesquisa de campo, etc).

8.3. Os catadores e coletores de materiais recicláveis foram cadastrados nos programas sociais, sobretudo o Programa Bolsa Família. Essa ação está sendo desenvolvida em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.

8.4. A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Sergipe (SEMARH) desenvolve o Projeto de Inclusão Socioambiental e Produtiva de Catadores e Coletores de Recicláveis em Sergipe, através do empenho da equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente foi possível fazer os cadastros dos catadores e coletores de materiais recicláveis de nossa cidade. A principal finalidade do projeto é disponibilizar ações, tanto de formação quanto de assistência técnica, para fortalecer a operacionalização dos empreendimentos socioambientais e inclusivos dos catadores e coletores. A meta é organizar os catadores e coletores em redes inclusivas e, ao mesmo tempo, prepará-los para a atual dinâmica da cadeia da coleta seletiva e da reciclagem voltada para as oportunidades potenciais a implantação da logística reversa.

8.5. Os catadores e coletores participaram de capacitação proporcionada pela SEMARH e pelo SEBRAE.

8.6. No município já foi implantada a coleta seletiva e a instalação do Ponto de Entrega Voluntária (PEV).



8.7. Foi elaborado o Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Sul e Centro Sul homologados pela Caixa Econômica Federal e pelo Estado de Sergipe.

8.8. Foi elaborado o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

Atualmente os resíduos sólidos são destinados para uma lixeira, localizada no povoado Aldeia. Segundo a secretaria essa lixeira é delimitada por muro e cerca de arame farpado com 08 (oito) fios de arame com espaçamento 20(vinte) cm entre os mesmos. A limitação da área evita a dispersão do material de baixa densidade para área circunvizinha e o trânsito de animais. Foi feita uma vala de contenção ao longo de toda área com o objetivo de evitar a dispersão do material acondicionado, assim como tende a minimizar o ingresso das águas de chuvas. Há utilização de maquinário para um recobrimento do material que ali chega.

No relatório a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente reconhece que vem desenvolvendo um competente "trabalho diante das perspectivas dos setores de resíduos sólidos, e vem trabalhando no amadurecimento da população quanto aos aspectos que cercam a vida humana, a fim de diminuir a quantidade de resíduos gerados no município e o fortalecimento da coleta seletiva".

9. INSTRUÇÕES NORMATIVAS PUBLICADAS DENTRO DO PERÍODO

1. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 ITABAIANINHA/SE, 19 DE JUNHO DE 2017.

Normativa os procedimentos específicos de segurança e limpeza, que envolve medidas para prevenir incêndios, furtos, roubos e acidentes pessoais, bem como medidas que assegurem o patrimônio.

2. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2017 ITABAIANINHA/SE, 30 DE JUNHO DE 2017

Normativa os procedimentos específicos de rotinas e os procedimentos que regule e oriente quanto à correta administração, controle e movimentação dos materiais guardados no almoxarifado central e demais vinculados à Prefeitura Municipal de Itabaianinha.

10. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Juntamente a Secretaria Municipal de Administração esteve reunida com as equipes técnicas do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE) e da Controladoria Geral da União para tratarmos sobre o portal da transparência, após recebermos as orientações devidas nos esforçamos para melhorar a nota da nossa avaliação.

O TCE apresentou nova avaliação e o município passou de 7.3 para 9.1, confirmando que o município conseguiu avançar com o compromisso em assegurar a sociedade o acompanhamento em tempo real, das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.



11. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Controle Interno realizou visita às escolas municipais e ao almoxarifado central com a finalidade de analisar as informações obtidas nos documentos de distribuição bem como constatar a operacionalização do programa nas unidades de ensino.

Para o cumprimento do roteiro de auditoria utilizamos o Formulário do FNDE/MEC, SIM-PNAE – Sistema de Monitoramento para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, no qual observamos:

- 11.1. Edifícios e Instalações da Área de Preparo de Alimentos.
- 11.2. Equipamentos e Utensílios.
- 11.3. Manipuladores.
- 11.4. Processos e Procedimentos.
- 11.5. Higienização Ambiental.
- 11.6. Teste de Aceitabilidade.

Estamos realizando atualmente o fechamento desse relatório para apresentar ao gestor municipal e ao secretário municipal de educação. Durante as visitas foi percebido gênero da alimentação escolar em estoque e conforme as **guias de remessa de gêneros alimentícios**. No entanto, algumas auxiliares de serviços gerais, apesar de obterem Equipamento de Proteção Individual (EPI) se recusam a usar no dia a dia dos trabalhos.

Demais informações serão levantadas e tabuladas durante a conclusão do relatório desta auditoria de regularização.

12. TERMOS DE COMPROMISSO E DEMAIS PARCERIAS COM O GOVERNO FEDERAL

Atendendo ao pedido extraoficialmente do Prefeito Municipal, em a Secretaria Municipal de Controle Interno acompanhou a tramitação do TC PAC nº 0624/2013, bem como buscou possibilidades para convalidar o mesmo, uma vez que o pedido de prorrogação foi indeferido pela superintendência local.

Considerando que o Controle Interno necessita acompanhar o andamento dos convênios celebrados pelo município. Considerando que a convalidação do TC PAC nº 0624/2013 refere-se à construção de sistema de abastecimento de água em diversas regiões rurais do município, e que o município passa por situação de emergência em conformidade com o decreto nº 112/2017.

Em 08 de junho de 2017 fomos a Salvador/BA, tratar diretamente com a Senhora Lilian Capinam, Coordenadora Geral de Convênios da FUNASA, que de Brasília/DF foi a Salvador para proferir palestra na Fundação Nacional de Saúde, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 2328. Levamos conosco a técnica da secretaria de obras Andressa Barbosa Trindade, bem como o engenheiro fiscal da referida obra, Robério Ferreira Maia, com a finalidade de relatar toda historicidade da execução da obra, tanto para a diretora executiva da coordenação geral de convênios da FUNASA/DF como para esta secretaria, com a finalidade de conseguir a Convalidação do TC PAC nº 0624/2013 e acompanhar o andamento e regularidade dos trabalhos. Diante dessa ação o controle interno buscou salvaguardar o regular emprego dos recursos públicos,



assegurar a exatidão e a confiabilidade das informações, bem como o cumprimento das leis, regulamentos e políticas.

Após atender todos os requisitos apresentados como demanda de aprovação da Convalidação, o município apresentou um relatório circunstanciado da situação a Superintendência local, imediatamente houve uma auditoria dos engenheiros fiscais da autarquia para apurar o que ora foi confirmado no relatório.

Outrora, em conversa com a Senhora Lilian Capinam, nos foi informado que o pleito foi aprovado e que em breve o município estará recebendo a documentação para realizar consequentemente a retomada da obra.

13. LICITAÇÕES E CONTRATOS

Segue abaixo algumas licitações que foram realizadas no período. Estaremos realizando análises dos processos licitatórios para serem inseridas de forma circunstanciadas no próximo relatório desta secretaria.

Licitação	Tipo	Modalidade	Objeto	Autorização	Nº Parecer	Parecer	Responsável
01	Obras e Serviços de Engenharia	Tomada de Preço	Contratação de empresa para execução das obras remanescentes da Praça da Juventude.	06/06/2017	025	07/06/2017	ALDILENO LIMA ANDRADE
2	Obras e Serviços de Engenharia	Tomada de Preço	Construção das obras remanescentes de uma Quadra Escolar localizada no povoado Ilha.	16/06/2017	026	16/06/2017	ALDILENO LIMA ANDRADE
004	Compras e Serviços	Pregão Presencial	Aquisição para fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios remanescentes do Pregão Presencial nº 001/2017, para reparação de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal, através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), exercício 2017.	05/04/2017	020	12/04/2017	ALDILENO LIMA ANDRADE
006	Compras e Serviços	Pregão Presencial	Registro de preços visando futuras contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais pertinentes à licitação e afins, em jornal diário de grande circulação no Estado de Sergipe	13/06/2017	027	22/06/2017	ALDILENO LIMA ANDRADE



14. CONCLUSÃO

Os resultados das atividades em destaque nos revela que mediante o comprometimento financeiro e o cenário econômico, o município vem buscando com muita dificuldade manter a máquina pública em funcionamento, realizando em dia os pagamento dos credores, cumprindo rigorosamente com o pagamento dos servidores público, renegociando dividas a ponto de reduzir o seu índice de endividamento, buscando elevar suas receitas municipais, ativando obras de extrema importância para a população, dentre outras ações.

Em detrimento do Decreto nº 112/2017 referente à situação de emergência, as despesas foram cessadas com festividades e/ou demais eventos que não sejam essenciais ao atendimento das demandas da população.

A partir das auditorias de regularidade realizadas se percebe a necessidade de ajustamento de ações administrativas no entanto nada que desabone o perfil comprometido e eficiente das equipes que estão distribuídas nos setores públicos.

O número expressivo de servidores que foi exonerado vislumbrou a possibilidade de enxugamento da FOPAG, no entanto, a responsabilidade com o pagamento dos encargos sociais atrasados adiou a possibilidade de obtermos um expressivo resultado.

O município ainda precisa regularizar a situação de contratação direta, uma vez que há no seu quadro secretarias que não possuem servidores do quadro efetivo e o método de contratação não é atualmente regulamentando. O Tribunal de Contas do Estado de Sergipe sinalizou publicar uma Resolução para regulamentar esse procedimento, diariamente estamos monitorando essa publicação para logo buscarmos orientar o gestor municipal. No entanto, já recomendamos a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento sobre a importância de se publicar um processo seletivo ou concurso público. Logo, já percebemos que houve a constituição de uma comissão e que esta vislumbra publicar um edital brevemente.

O comparativo das receitas e despesas do município sinaliza a necessidade da gestão municipal em se debruçar sobre as contas públicas para analisar as metas estabelecidas, já que o orçamento financeiro não vem se comportando conforme o esperado. As receitas apontaram para uma arrecadação de R\$ 37.681.253,56 (trinta e sete milhões, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), enquanto as despesas já confirmadas chegam a R\$ 67.371.330,66 (sessenta e sete milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos). Portanto, numa perspectiva orçamentária de R\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões) estamos aquém da previsibilidade. Obviamente que é importante destacar que algumas despesas previstas, são empenhos estimativos para todo o exercício e que podem ser ou não conclusos em sua totalidade, a exemplo dos contratos de execução de obras.

Pelos relatos certifico estarmos diante de uma gestão comprometida e expressivamente visionária, que apesar das dificuldades destacadas, vem garantindo uma administração pública equilibrada, buscando *pari passu* a realidade do país corrigir com máxima eficiência e coragem as situações que inviabilizam o crescimento do município.

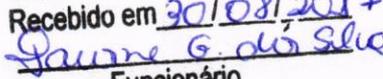


CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que, o relatório de Controle Interno, concernente ao segundo trimestre de 2017, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/2000.

Itabaianinha/SE, 30 de agosto de 2017


Fernanda do Nascimento Santana
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 006/2017

Prefeitura Mun. de Itabaianinha
Recebido em 30/08/2017

Funcionário

Recibo de Transmissão

Código do Recibo: 778
Data da Entrega: 31/08/2017
Unidade Gestora: 006306 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Período: SEGUNDO TRIMESTRE Ano de Referência: 2017
Tipo: RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO
Responsável: 00284369543

Emitido em: 23/01/2018